

DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossamedes - GO, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 14.133/21, e,

Considerando o exposto no parágrafo único do art. 75 da Lei nº 14.133/21

Considerando a necessidade de prévia análise por parte da Assessoria Jurídica.

R E S O L V E:

I – Encaminhar o processo à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer, no que tange à minuta contratual de dispensa de licitação, objetivando a contratação de empresa para serviço de plotagem de veículos.

II – Após conclusão das deliberações, volva-me o processo para as providências legais;

Sala da Comissão Permanente de Licitação, aos 07 de março de 2025.

Raquel Marcelino dos Santos Tolentino
Superintendente de Licitações e Contratos